



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária (CEEAS-PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 001
Decisão da CEEAS	Nº 01/2025	
Referência	Processo nº 1219891/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - CEEAS	

EMENTA: Delega competência para o exercício 2025 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exceção dos Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **001**, apreciando o Processo nº **1219891/2025**, que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: **1)** Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; **2)** Anotação de Cursos (exceção dos Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exceção dos Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEAS do exercício seguinte. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Coordenador Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Engª. Ambiental Marília Henriques Cavalcante e Eng. Ambiental/Seg. do Trab. Walderley Mendes Diniz o Representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas/Seg. Trab. Wenderson Laverrier Araújo Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2025.

Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto
Coordenador da CEEAS – Crea/PB